



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memo nº 235/2020 – PSB.

Castanhal, 30 de Julho de 2020.

À Coordenação Administrativa.

Assunto: Instrução de Processo para aquisição de equipamentos de proteção individual.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

Considerando a portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Trazendo em seu escopo adoção de medidas de segurança para os profissionais do SUAS e usuários com a disponibilização de materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, recomendados pelo Ministério da Saúde.

Considerando que diante da pandemia da COVID-19, a manutenção do trabalho presencial em sentido estrito trará diversos riscos aos trabalhadores, pois a realização deste tipo de trabalho exigirá Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em larga escala para que o serviço possa ser prestado com condições de biossegurança conforme determina a Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho¹.

Nesse contexto, a prestação de serviços presenciais, quando extremamente necessários, devem ser feitos respeitando as condições de segurança para os (as) trabalhadores (as) e o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) por parte da gestão o que está assentada nas determinações da referida Norma do Ministério do Trabalho.

¹ 6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- c) para atender a situações de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Neste sentido, pode-se afirmar que a essencialidade da proteção de assistência social é assim definida porque responde às necessidades inadiáveis da população, as quais estão associadas à sobrevivência, à saúde e à segurança, como serviço essencial, os equipamentos da Assistência Social demandam especialmente os públicos/usuários que são diretamente impactados pela pandemia do novo coronavírus especialmente aqueles que estão submetidos pela ausência de renda e demais expressões da questão social, que neste contexto estão mais acirradas, reverberando numa maior vulnerabilidade e conseqüentemente uma maior procura nos Centros de referência da Assistência Social localizados nos territórios do município. Os trabalhadores (as) de certa maneira estão com mais frequência vulneráveis a proliferação do Vírus em detrimento a essa procura mais intensa nos CRAS's.

Isto posto, o Governo Federal através da portaria nº 369/20 dispõe repasse financeiro emergencial de recursos para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que possibilita aos gestores municipais a aquisição de EPI's para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, assim como a necessidade de reorganização dos serviços para realização dos atendimentos individualizados e coletivos na modalidade presencial de forma gradativa, planejada, segura à prevenção da Covid 19 e resguardo do sigilo profissional.

Neste sentido, em virtude do cenário atual, essa coordenação solicita conforme lista anexa, a compra dos equipamentos de proteção individual com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19 nos diversos espaços sócioocupacionais do município.

Atenciosamente,

Rosana Gonzaga Rodrigues Godinho
Coordenadora da proteção Social Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

Relação de equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atendimento dos
Centros de Referência da Assistência Social

ITEM	PRODUTO	QTD
01	Álcool 70 Gel 5L	270 unid.
02	Álcool 70 líquido	230 unid.
03	Luva cirúrgica	10 cx.
04	Luva em látex	80 unid.
05	Máscara cirúrgica descartável caixa c/ 50 unid	28 cx.
06	Máscara de Tecido	700 unid.
07	Protetor Facial	105 unid.
08	Touca descartável	35 cx.


Rosana Gonzaga Rodrigues Godinho
Coordenadora de Proteção
Social Básica

MEMO. n° 70 /2020 – Cadastro Único.

Castanhal, 02/09/2020

À Coordenação de Apoio Administrativo/SEMÁS


Assunto: Solicitação de EPI e insumos.

Ao cumprimentá-la, solicitamos a vossa senhoria, em caráter emergencial, a aquisição de material de proteção individual e de insumos, para atender aos cuidados básicos dos servidores, como medida de prevenção ao Covid-19. Conforme justificativa em anexo.

Ressaltamos que a aquisição acima, será paga com recurso do IGD-PBF.

Atenciosamente,

Thais Monik Leray da Silva
Coordenadora do CADÚNICO/Bolsa Família
Port. N° 1.861/19 de outubro de 2019



Angélica Pereira Campos
Auxiliar de Coord. do
Cadastro Único
Port. n° 087/18, de 16/01/2018

Secretaria Municipal de
Assistência Social

RECEBIDO em

13/09/2020
13/09/2020



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Memo nº 121/PSE-SEMAS

Castanhal, 18 de agosto de 2020.

À Coordenadoria Administrativa.
Sra. Telma Rosy.

Assunto: Solicitação de EPI para usuário.

Prezada coordenadora, considerando o cenário nacional decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia e a necessidade de manter a oferta dos serviços socioassistenciais executado pelos equipamentos públicos de média (CREAS) e alta complexidade (CEAMCA) vinculados a esta Proteção Especial, levando em consideração as orientações do Ministério da Cidadania MC dispostas na portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que orienta sobre adoção de medidas que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS, como por exemplo a disponibilização de materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

Considerando a necessidade de fazer ajustes na oferta dos serviços, retornando gradativamente os **atendimentos individualizados e visitas domiciliares** para atendimento das demandas, realizando-os de forma planejada, organizada e preventiva, resguardando portanto, a privacidade e qualidade no atendimento.

Considerando o **plano de ação – execução de ações socioassistenciais**, aprovado pelo CMAS referente ao recurso disponibilizado aos municípios nos termos da portaria MC. Nº 369/2020 em que permite a aquisição de EPI para usuário, solicitamos a aquisição dos Equipamentos de Segurança Individual, que se fazem imprescindíveis para que se possa garantir proteção aos usuários e equipes técnicas de CREAS e CEAMCA, com o objetivo de diminuir o risco de contágio pelo COVID-19. Esta solicitação justifica-se, sobretudo em razão que nos momentos dos atendimentos no equipamento ou em visita domiciliar, as equipes técnicas deparam-se com usuários sem nenhuma proteção mínima que previna o contágio pelo novo coronavírus, portanto é de suma importância garantir a segurança para servidores e usuários. (Planilha anexo).

Atenciosamente.


Margarida Reis
Coord. da Proteção Social Especial
Port: 146/18

Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RECEBIDO em 18/08/2020
Por: Benedita Ribeiro



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Solicitação de Equipamentos de Proteção Individual -EPI

	Especificação	Quantidade	OBS.:
01	Máscara descartável	20 caixas.	Previsão anual
02	Álcool em gel – 5 lt	24 Unid.	
03	Álcool 70 % líquido 1 lt	24 Unid.	
04	Borrifador 500 ml	15 Unid	


Margarida Reis
Coord. da Proteção Social Especial
Port. 146/18



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Memo nº 109/2020 PSE-SEMAS

Castanhal, 29 de julho de 2020.

À Ilma. Sra. Elyrose de Abreu Cardoso.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Assunto: Solicitação de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

Prezada Secretária, em virtude da execução do Plano de Ação de Execução de Ações Socioassistenciais – COVID 19 na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020 e considerando a portaria nº 59, de 22 de abril de 2020 que orienta e recomenda aos municípios quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

Considerando o cenário nacional decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia e a necessidade de manter a oferta dos serviços socioassistenciais executado pelos equipamentos públicos de média (CREAS) e alta complexidade (CEAMCA) vinculados a esta Proteção Especial, levando em consideração as orientações do ministério da Cidadania MC dispostas na portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que orienta sobre adoção de medidas que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS, como por exemplo a disponibilização de materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

Considerando a necessidade de fazer ajustes na oferta dos serviços, retornando gradativamente os atendimentos individualizados e visitas domiciliares para atendimento das demandas, realizando-os de forma planejada, organizada e preventiva, resguardando portanto, a privacidade e qualidade no atendimento.

Diante do exposto segue anexo relação de itens dos Equipamentos de Segurança Individual para aquisição, que se fazem imprescindíveis para que se possa garantir proteção às equipes técnicas de PSE, CREAS e CEAMCA, diminuindo o risco de contágio pelo COVID-19.

Outrossim, destacamos que a despesa poderá ser custeada com recurso federal nos termos da Portaria MC nº 369/ de 29 de abril de 2020, que destina o repasse financeiro emergencial voltado as ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência da Pandemia.

Atenciosamente.

Elyrose de Abreu Cardoso
Elyrose de Abreu Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de
Assistência Social
RECEBIDO em 30/07/2020
às 8:29 hs Por: [assinatura]

Av. Barão do Rio Branco, S/N, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 E-mail: pse.semas@castanhal.pa.gov.br



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Solicitação de Equipamentos de Proteção Individual -EPI

	Especificação	Quantidade	OBS.:
01	Protetor Facial Face Shield –coroa ajustável	80 Unid.	Previsão anual
02	Álcool em gel – 5 lt	40 Unid.	
03	Álcool 70 % líquido 1 lt	200 Unid.	
04	Dispenser p/ Álcool Gel e sabão líquido	30 Unid.	
06	Borrifador 500 ml	50 Unid	
07	Touca descartável –Cx c/100unid	50 Cx.	
08	Máscara cirúrgica descartável Cx.c/50 unid.	150 Cx	
09	Luva cirúrgica Cx.c/50 unid.	40 Cx	
10	Luva em látex (Par)	30 Unid.	
11	Recipiente para Álcool Gel 300 ml	200 Unid	

Margarida Reis
Coord. da Proteção Social Especial
Port. 146/18



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO**

DESPACHO

À Vossa Excelência, Senhora
Elyrose de Abreu Cardoso
Secretária de Assistência Social de Castanhal

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para que ocorra Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de Proteção Individual Coletivo e Insumos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD-PBF,, bem como os Programas, Serviços e Projetos ofertados por esta Secretaria, em razão do enfrentamento ao Coronavírus (COVID -19), conforme abaixo:

Exercício Financeiro: 2020

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0005 2.158 - Ações de Enfrentamento e Combate ao "Novocoronavírus" - COVID-19 -FMAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança

Fonte de Recursos – 10010000 - Recursos Ordinários

13110000 - Transferência de Recursos do FNAS.

Castanhal/Pa, 08 de setembro de 2020.



Setor de Contabilidade
Sebastião das Neves Lima
Coordenador
Prefeitura Municipal de Castanhal